PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO/MG
PUBLICADO
29/01/2020

DECRETO N.º 1.927, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

Divulga os dias de feriados e pontos facultativos, nas repartições públicas municipais, durante os meses de outubro a dezembro de 2.019.

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA, Prefeito do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 90, item IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art.1º. Ficam divulgados os dias de feriados e pontos facultativos, nas repartições públicas municipais, durante os meses de outubro a dezembro de 2.019.

I - 12 de outubro – Sábado - Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional;
II - 28 de Outubro – Segunda-Feira – Comemoração do Dia do Servidor – Ponto Facultativo;
III - 02 de Novembro – Sábado – Finados – Feriado Nacional;
IV - 15 de Novembro – Sexta-Feira – Proclamação da República – Feriado Nacional;
V - 08 de Dezembro – Domingo – Nossa Senhora – Feriado Municipal;
VI - 24 de dezembro – Terça-feira – Véspera de Natal – Ponto Facultativo;
VII - 25 de dezembro – Quarta-feira – Natal – Feriado Nacional;
VIII - 31 de dezembro – Terça-feira – Véspera de Ano Novo – Ponto Facultativo.

Art. 2°. As disposições deste Decreto não abrangerão os serviços essenciais, considerados indispensáveis por sua natureza.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, aos 1º de outubro de 2019.

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL PMPL